



Edital nº151/ 2015 – VAGAS PARA BOLSISTAS DE PROJETOS EM ANDAMENTO DO PIPA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA ACADÊMICA (PIPA) –2015

A presidente da Comissão de Produção Científica (CPC), no uso de suas atribuições legais e com base em diretrizes debatidas e acordadas pelo Conselho de Ensino e Pesquisa (Cepe), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do Programa de Incentivo à Produção Científica (PIPA), para o preenchimento das vagas de iniciação científica para os projetos em andamento e para os aprovados segundo edital nº 150/2015.

1 DAS VAGAS

Art. 1º As vagas disponíveis para a participação neste edital são as descritas abaixo, conforme os projetos de pesquisa propostos.

Título do Projeto	Orientador (es)	Vagas para bolsista	Vaga destinada ao curso
Identificação de registros históricos: mapas, plantas, croquis e memoriais descritivos da região de União da Vitória – PR	Ana Inez Kienen Schreiner	1	Arquitetura
Proposta para caracterização do solo de União da Vitória e região	Elaine Ribeiro	2	Engenharia
Doenças Sistêmicas e a Reabsorção Óssea Alveolar	Edna Zakrzewski Padilha	2	Odontologia (2º e 4ºsemestres)
Educação Financeira nas Escolas: Experiências e Aprendizagem	Josiane Bendlin Gasparoto	1	Ciências Contábeis
Grupo de Educação Ambiental	Andrea Meyer Rafael Rossoni	1 (matutino) 1 (noturno)*	Engenharia Ambiental

*Caso ninguém se inscreva para essa vaga, o segundo colocado para o período matutino será contemplado com a bolsa.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A ficha de inscrição (ANEXO I) e os documentos comprobatórios deverão ser entregues nos seguintes locais e horários:

- a) na coordenação do Centro de Engenharia e Madeira – CEMAD, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h;
- b) na Pró-Reitoria de Ensino e/ou Direção Acadêmica, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 19h às 22h.

Art. 3º Os seguintes documentos devem ser anexados à ficha de inscrição:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Currículo, acompanhado dos documentos comprobatórios;
- d) Carta de intenções para sua ação no PIPA, conforme orientações disponíveis na página do PIPA (ANEXO II);
- e) Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 4h (quatro horas) de atividades semanais, conforme modelo disponível na página do PIPA (ANEXO III).

3 DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PIPA

Para concessão de bolsa do PIPA, o estudante deverá:

- I – Estar regularmente matriculado em curso da UNIUV na área do projeto para o qual se inscreveu;
- II – Não possuir mais do que duas disciplinas em dependência;
- III – Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo PIPA na UNIUV;
- IV – Não ser bolsista de outro programa de fomento.

3.1 O estudante que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIPA, desde que tenha disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.



3.2 Os alunos concluintes, que estejam cursando o penúltimo e o último semestres, poderão se candidatar como bolsistas para o PIPA, entretanto estarão vinculados ao programa somente até a conclusão do curso de graduação.

3.3 Cada aluno poderá candidatar-se a um único projeto.

4 DOS DEVERES

São deveres dos alunos participantes do PIPA:

I – Entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e com os documentos comprobatórios (ANEXO I);

II – cumprir, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 4 horas semanais às atividades do PIPA, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à UNIUV eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;

VII – informar imediatamente à Coordenação do PIPA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - manter sob sua guarda a ficha de frequência devidamente preenchida e assinada e repassá-la ao Professor Orientador no último dia de atividade mensal;

IX – elaborar relatório de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos bolsistas é constituído dos seguintes itens:

a) Carta de intenções sobre a ação no Projeto (conforme modelo do ANEXO II) – valor máximo (2,0); b) Entrevista – valor máximo (2,0);

c) Análise do Currículo (conforme pontuação definida no ANEXO IV) – valor máximo (6,0).



5.1 Será considerado classificado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.2 O critério de desempate é a melhor média de aproveitamento acadêmico.

6 DOS RESULTADOS

A relação dos alunos classificados por projeto estará disponível no site www.uniuv.edu.br e nos murais da UNIUV, a partir de 17 de agosto de 2015.

7 CRONOGRAMA

Descrição das atividades	Data
Lançamento do edital	03/08/2015
Período de inscrições	03/08/2015 até 10/08/2015
Homologação das inscrições	11/08/2015
Cronograma para entrevistas	11/08/2015
Entrevistas	12/08/2015 a 14/08/2015
Previsão de divulgação do Resultado final	17/08/2015
Previsão de início das atividades	17/08/2015

8 DA DURAÇÃO O período de vigência das bolsas será até 30 de novembro de 2015.

9 DO VALOR DA BOLSA Cada bolsista receberá R\$ 200,00 por mês.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Produção Científica.

União da Vitória, 03 de agosto de 2015.

Prof^a M.^a Juliane Boiko Bohone,
Presidente da Comissão de Produção Científica